



ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

expedita Ma. Avelar Beaventura
24.09.03
Diretor Legislativo

LEI Nº 2749, DE 23 DE SETEMBRO DE 2003

Denomina de Quadra Vereador Getúlio Grangeiro Pereira, a quadra conhecida como Praça da Bandeira e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra Vereador Getúlio Grangeiro Pereira, a conhecida Praça da Bandeira, que compreende às ruas São Domingos, Todos os Santos, São Luiz e Santo Agostinho, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano dois mil e três (2003).////

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE